

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: José Maria Rodrigues Ribeiro
CPF nº: 738.582.692-04

CTPS nº: 59783 Série: 0007 /RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.

José Maria R. Ribeiro
José Maria Rodrigues Ribeiro

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: _____ SIM _____ ☒ NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, JOSE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Rua Vinte e Seis de Novembro, 1590, bairro Vista Alegre Cacoal/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7º, parágrafo 3º, do Decreto nº 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021

Jose Maria R. Ribeiro
JOSE MARIA RODRIGUES RIBEIRO

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

CSCON Nº

1120

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. ROQUE DOS REIS FLOR, portador da Carteira Profissional nº 0229876 Série 00001/RO, inscrito no CPF sob nº 020.846.032-26 e cadastrado em 08/01/2006 no PIS sob nº 20346938346, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de AUXILIAR DE ENCANADOR na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 20/12/2021, vencendo-se em 18/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Roque dos Reis Flor

EMPREGADORA
PORTO VELHO, 20 de Dezembro de 2021
Miguel Souza S. Junior

Sócio - Proprietário
EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
quando
TESTEMUNHA _____ analfabeto

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA
PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)
TESTEMUNHA _____
Polegar

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

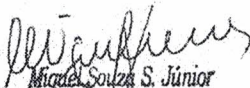
EMPREGADO: Roque dos Reis Flor

FUNÇÃO: Auxiliar de Encanador

C.T.P.S: 229876 **SÉRIE:** 001/RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Miguel Souza S. Júnior
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EMPREGADO: Roque dos Reis Flor

FUNÇÃO: Auxiliar de Encanador

C.T.P.S: 229876 **SÉRIE:** 001/RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Assinatura Funcionário

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Roque dos Reis Flor
CPF nº: 020.846.032-26

CTPS nº: 229876 Série: 0001/RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.

Roque dos Reis Flor
Roque dos Reis Flor

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: _____ SIM ☒ NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, ROQUE DOS REIS FLOR, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Avenida Dois de Junho, 462, bairro Centro Cacoal/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7o. parágrafo 3o. do Decreto no. 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2021

Roque Dos Reis Flor
ROQUE DOS REIS FLOR

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e a Sra. KELLY CRISTINA DE SOUZA BONI, portador da Carteira Profissional nº 0299343 Série 00010/RO, inscrito no CPF sob nº 013.272.852-40 e cadastrado em 15/10/2008 no PIS sob nº 16187559003, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- PROCESSO Nº _____
FOLHA Nº 1134
ASS.
- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de ATENDENTE COMERCIAL na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 1.877,59 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
 - 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
 - 3) Este contrato tem início a partir de 13/12/2021, vencendo-se em 11/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
 - 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
 - 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
 - 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
 - 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
 - 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
 - 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Kelly Cristina de Souza Boni

— EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Dezembro de 2021

Miguel Souza S. Junior

Sócio-Proprietário

— EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____

Polegar
quando
analfabeto

TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

— EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____

Polegar

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

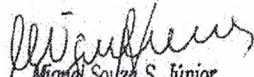
EMPREGADO: Kelly Cristina de Souza Boni

FUNÇÃO: Atendente Comercial

C.T.P.S: 299343 **SÉRIE:** 001 /RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Miguel Souza S. Júnior
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EMPREGADO: Kelly Cristina de Souza Boni

FUNÇÃO: Atendente Comercial

C.T.P.S: 299343 **SÉRIE:** 001 /RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Assinatura Funcionário

Handwritten note: "10/10/10"

Small handwritten mark or symbol.

Small handwritten mark or symbol.

Handwritten note: "11/10/10"

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Kelly Cristina de Souza Boni
CPF nº: 013.272.852.-40

CTPS nº: 299343 **Série:** 0001 /RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.

Kelly Cristina de Souza Boni
Kelly Cristina de Souza Boni

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: _____ SIM _____ ☒ NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, KELLY CRISTINA DE SOUZA BONI, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Rodovia BR 364, 00 LINHA 09 LOTE 04 GB 09 PT 15, bairro ZONA RURAL Cacoal/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7o. parágrafo 3o. do Decreto no. 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021

Kelly Cristina de Souza Boni
KELLY CRISTINA DE SOUZA BONI

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

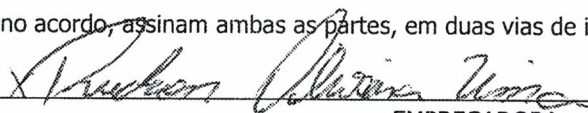
Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. RUDSON OLIVEIRA LIMA, portador da Carteira Profissional nº 5554019 Série 00060/RO, inscrito no CPF sob nº 530.224.402-00 e cadastrado em 23/10/2019 no PIS sob nº 20676154918, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

PROCESSO Nº 1138

FOLHA Nº 1
ASS. na seção GERAL

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de AUXILIAR DE ENCANADOR na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/12/2021, vencendo-se em 11/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Dezembro de 2021



EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____

Polegar
quando
analfabeto

TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

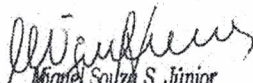
EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____
Polegar

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL****EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**EMPREGADO:** Rudson Oliveira Lima**FUNÇÃO:** Auxiliar de Encanador**C.T.P.S:** 5554019 **SÉRIE:** 0060/RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Miguel Souza S. Júnior
Sócio - Proprietário**NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA****COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL****EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**EMPREGADO:** Rudson Oliveira Lima**FUNÇÃO:** Auxiliar de Encanador**C.T.P.S:** 5554019 **SÉRIE:** 0060/RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Assinatura Funcionário

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Rudson Oliveira Lima
CPF nº: 530.224.402-00

CTPS nº: 5554019 **Série:** 00060/RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.


Rudson Oliveira Lima

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: _____ SIM X NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, RUDSON OLIVEIRA LIMA, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Avenida Porto Velho, 2520, bairro Centro Cacoal/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7o. parágrafo 3o. do Decreto no. 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021


RUDSON OLIVEIRA LIMA

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e a Sra. ANA PAULA BALAREZ DA SILVA, portador da Carteira Profissional nº 3462119 Série 00001/RO, inscrito no CPF sob nº 929.867.902-59 e cadastrado em 01/03/2005 no PIS sob nº 13285033427, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de SECRETARIO ADMINISTRATIVO na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 1.958,03 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 20/12/2021, vencendo-se em 18/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

ANA PAULA BALAREZ DA SILVA
EMPREGADORA
PORTO VELHO, 20 de Dezembro de 2021
Miguel Luiz S. Junior
Sócio-Proprietário
EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
TESTEMUNHA _____ quando
analfabeto

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA
PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar
TESTEMUNHA _____ quando
analfabeto

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

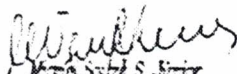
EMPREGADO: Ana Paula Balarez da Silva

FUNÇÃO: Secretária Administrativa

C.T.P.S: 3462119 **SÉRIE:** 001-RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Ana Paula S. Junior
Sec. Financeiro

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

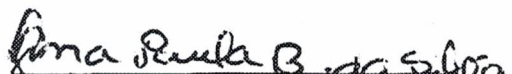
EMPREGADO: Ana Paula Balarez da Silva

FUNÇÃO: Secretária Administrativa

C.T.P.S: 3462119 **SÉRIE:** 001-RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Assinatura Funcionário

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Ana Paula Balarez da Silva
CPF nº: 929.867.902-59

CTPS nº: 3462119 Série: 0001-RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.

Ana Paula B. da Silva
Ana Paula Balarez da Silva

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: _____ SIM X NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, ANA PAULA BALAREZ DA SILVA, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Avenida Pinheiro Machado, 3070, bairro Embratel Porto Velho/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7º, parágrafo 3º, do Decreto nº 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2021

x Ana Paula B. da Silva
ANA PAULA BALAREZ DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e a Sra. SIMONE FERREIRA DA SILVA, portador da Carteira Profissional nº 0022450 Série 00001/RO, inscrito no CPF sob nº 865.507.132-34 e cadastrado em 19/09/2002 no PIS sob nº 12788660652, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

PROCESSO Nº 1146

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de AUXILIAR DE PEDREIRO na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/12/2021, vencendo-se em 11/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

X Simone K. de Jesus

EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Dezembro de 2021

Miguel Silva S. Junior

Sócio - Proprietário

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____

Polegar
quando
analfabeto

TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até ____/____/____.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, ____ de ____ de ____

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____
Polegar

RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do Funcionário: Simone Ferreira da Silva
CPF nº: 865.507.132-34

CTPS nº: 22450 Série: 0001/RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.

x/ Simone F. da Silva
Simone Ferreira da Silva

DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: _____ SIM _____ X NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, SIMONE FERREIRA DA SILVA, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Rua Catarino Cardoso, 865, bairro Vista Alegre Cacoal/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7o. parágrafo 3o. do Decreto no. 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021

X Simone Ferreira da Silva.
SIMONE FERREIRA DA SILVA

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

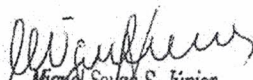
EMPREGADO: Simone Ferreira da Silva

FUNÇÃO: Auxiliar de Pedreiro

C.T.P.S: 22450 **SÉRIE:** 001/RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Miguel Souza S. Júnior
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EMPRESA: NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

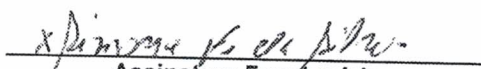
EMPREGADO: Simone Ferreira da Silva

FUNÇÃO: Auxiliar de Pedreiro

C.T.P.S: 22450 **SÉRIE:** 001/RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.


Assinatura Funcionário

Ofício nº 002/2021

Ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE CACOAL
Sr. Thiago dos Santos Tezzari
Presidente do SAAE Cacoal

Assunto: Notificação s/nº para entrega documental adicional.

Senhor Presidente,

Em resposta a NOTIFICAÇÃO recebida em 10/01/2021 pedindo a apresentação de cópia espelho das CTPS com os dados e anotações dos funcionários terceirizados que estão à disposição do SAAE Cacoal, pelo contrato nº 20/SAAE/2021, informamos que seguem em anexo a este ofício, assim como cópia, novamente, da Convenção Coletiva de Trabalho (que já se encontra no processo licitatório) de onde foi gerado o salário base de cada colaborador de nossa empresa de acordo com sua função.

Aproveitamos a ocasião para esclarecer que mediante Contrato nº 20/SAAE/2021, em sua **Cláusula 11ª, Parágrafo Segundo**: “Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição” e **Parágrafo Terceiro**: “Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade”. Vimos que a NOTIFICAÇÃO é um instrumento para corrigir eventuais falhas contratuais da **Contratada** com a **Contratante**. Sendo assim, pedimos que ao solicitar qualquer cópia documental da empresa ou de seus colaboradores, que a **Contratada** o faça por meio de Solicitação, Ofício ou E-Mail. De forma que se utilize a notificação apenas para apresentação de falhas contratuais, conforme já designado em contrato acima citado.

Atenciosamente.

Cacoal/RO, 11 de janeiro de 2022.

13.674.500/0001-50**NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**Rua: José Camacho, nº 1308 Sala 01
B. São João Bosco - CEP 76803-708**Porto Velho****RO**
Maicon Diego dos Santos
Sócio / Proprietário

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2021

PROCESSO Nº _____
FOLHA Nº 1151
ASS _____

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RO000072/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/05/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR017128/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 10262.100294/2021-84
DATA DO PROTOCOLO: 28/04/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 63.762.496/0001-50, neste ato representado(a) por seu e por seu ;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZACAO EM GERAL E PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 34.481.556/0001-69, neste ato representado(a) por seu e por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Empresas de Terceirização em Geral e Prestação de Serviços**, com abrangência territorial em **Alta Floresta D'Oeste/RO, Alto Alegre dos Parecis/RO, Alto Paraíso/RO, Alvorada D'Oeste/RO, Ariquemes/RO, Buritis/RO, Cabixi/RO, Cacaúlândia/RO, Cacoal/RO, Campo Novo de Rondônia/RO, Candeias do Jamari/RO, Castanheiras/RO, Cerejeiras/RO, Chupinguaia/RO, Colorado do Oeste/RO, Corumbiara/RO, Costa Marques/RO, Cujubim/RO, Espigão D'Oeste/RO, Governador Jorge Teixeira/RO, Guajará-Mirim/RO, Itapuã do Oeste/RO, Jaru/RO, Ji-Paraná/RO, Machadinho D'Oeste/RO, Ministro Andreazza/RO, Mirante da Serra/RO, Monte Negro/RO, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Nova Mamoré/RO, Nova União/RO, Novo Horizonte do Oeste/RO, Ouro Preto do Oeste/RO, Parecis/RO, Pimenta Bueno/RO, Pimenteiras do Oeste/RO, Porto Velho/RO, Presidente Médici/RO, Primavera de Rondônia/RO, Rio Crespo/RO, Rolim de Moura/RO, Santa Luzia D'Oeste/RO, São Felipe D'Oeste/RO, São Francisco do Guaporé/RO, São Miguel do Guaporé/RO, Seringueiras/RO, Teixeiraópolis/RO, Theobroma/RO, Urupá/RO, Vale do Anari/RO, Vale do Paraíso/RO e Vilhena/RO.**

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALÁRIO BASE DA CATEGORIA E PISOS SALARIAIS

ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL

Auxiliar de Limpeza / Servente de Limpeza

SALÁRIO

1.256,25

Encarregado / Supervisor

2.239,86

Limpador de Fachada

1.398,45

ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA

SALÁRIO

Agente de Coleta de Lixo Urbano/Varredor de rua/Gari/Margarida

1.349,08

ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE

SALÁRIO

Agente de Coleta de Resíduo Hospitalar

1.422,57

Agente de Saúde

1.614,45

Agente de Epidemiologia

1.635,21

Microscopista	1.635,21
Maqueiro	1.708,36
ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO:	SALÁRIO
Agente de Pesquisa / Auxiliar de Pesquisador	2.629,84
Almoxarife /Conferente	2.099,81
Assistente Administrativo	3.591,93
Atendente Comercial	1.877,59
Atendente de Telemarketing	1.607,36
Auxiliar Administrativo/Compras/Financeiro/RH	2.891,09
Auxiliar de Escritório	1.522,71
Desenhista Industrial Gráfico (Design Gráfico)	2.498,49
Mensageiro/Office Boy/Contínuo	1.543,24
Motoboy	1.614,50
Operador de Caixa	2.899,82
Operador de Máquina Copiadora	1.537,47
Projetista	4.205,23
Recenseador de Dados	2.846,07
Recepcionista	1.795,96
Secretária	1.958,03
Secretária Executiva	2.891,09
Telefonista	1.537,47
ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL:	SALÁRIO
Ascensorista	1.555,02
Auxiliar de Pátio	1.353,56
Auxiliar de Campo	2.515,52
Auxiliar de Serviços Gerais	1.538,29
Agente de Portaria	1.625,70
Carregador / Descarregador	1.708,36
Jardineiro	1.732,30
Leiturista / Entregador	1.721,50
Movimentador de Mercadoria - Chapa	1.256,24
Operador de Motosserra	2.628,73
Operário Rural	1.415,06
Operador de Guindaste Fixo / Móvel Ponte Rolante	3.720,34
Piscineiro	1.673,37
Tratador de Animais	1.673,37
ATIVIDADES DE APOIO À INFORMÁTICA:	SALÁRIO
Analista de sistemas	4.945,33
Supervisor de Informática	4.945,33
Digitador/Alimentador de dados	2.149,69
Técnico de Apoio ao usuário de informática/Suporte de Informática	2.756,19
Técnico de Suporte de informática III	3.671,68
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	3.671,68
Administrador de Redes /Gerente de Suporte	3.671,68
Administrador de Redes I	4.094,92
Administrador de Rede II	4.945,33
ATIVIDADES DE APOIO À MANUTENÇÃO PREDIAL	SALÁRIO
Auxiliar de Refrigeração/ Auxiliar de Mecânico	2.929,32
Carpinteiro	2.847,73
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	2.619,46
Encanador	2.526,67
Oficial de Manutenção Predial/Artífice de Manutenção	2.526,67
Pedreiro	2.847,73
Pintor Industrial	4.422,03
Pintor Comercial	1.538,29
Serralheiro	2.847,73
Soldador Industrial	3.502,85

